



# Câmara Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109

LEI Nº 463 DE 30/11/87

Projeto de Lei nº 230 de 22/10/87

"DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS VALORES DA TABELA DE FUNÇÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS CORRELATAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO, DECRETA:

ARTIGO 1º: Ficam reajustados os valores da Tabela de Funções do Quadro de Servidores municipais em 12,19% (doze virgula dezenove por cento).

PARAGRAFO UNICO:- Os valores resultantes da aplicação do / percentual referido, serão aproximados para o inteiro de cruzado.

ARTIGO 2º:- Os casos que se aplicando o percentual referido não atingir o valor mínimo de CZ\$ 2.400,00- (dois mil e quatrocentos cruzados)- será este valor o mínimo da tabela, referida no Art. 1º.

ARTIGO 3º:- Os inativos e pensionistas passam a perceber mensalmente:

I- Inativos.....CZ\$ 2.400,00

II- Pensionistas..... CZ\$ 1.800,00

ARTIGO 4º:- Ficam, ainda, criadas no Quadro de Servidores Municipais, as funções de:

ANEXO II- Simbolo D-1 (2) Professores.....CZ\$ 4.870,00

ANEXO I - Simbolo E-1 (2) Monitores de Pre-Escola.....CZ\$ 3.927,00

ARTIGO 5º:- Os recursos necessários a cobertura do presente crédito, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 6º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de Setembro de 1987.

Sala das Sessões, 01 de Dezembro de 1987

  
Ver. Paulo Cesar N. Guimaraes